




## REGULAMENTO CSAP Nº 03

### TRANCAMENTO DE MATRÍCULA OU DE DISCIPLINAS

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO SUPERIOR
 _____ Coordenação do Curso de Administração Pública	 _____ Colegiado do Curso de Administração Pública	 _____ Diretoria Geral da Escola de Governo

Data do Início da vigência: 20/03/2019

	<b>REGULAMENTO Nº 03</b>		
	Trancamento de Matrícula ou de Disciplina		
	<b>DATA</b> 20/03/2019	<b>REVISÃO</b> 4	<b>FOLHA</b> 2 de 10

## TÍTULO:

Trancamento de Matrícula ou de Disciplinas.

## 1. OBJETIVO:

Este regulamento estabelece normas e procedimentos para Trancamento de Matrícula ou de Disciplinas pelos alunos do Curso de Administração Pública (Csap).

## 2. ABRANGÊNCIA:

Alunos matriculados no Csap.

## 3. REFERÊNCIAS:

- Regulamento do Curso de Administração Pública;
- Regulamento de Dispensa de Disciplinas do Curso de Administração Pública;
- Parecer PA-PJ nº. 072, de 08 de junho de 2007, da Procuradoria Jurídica da Fundação João Pinheiro;
- Lei Estadual nº 18.974, de 26 de setembro de 2010.

## 4. INFORMAÇÕES:

**4.1** – Os alunos do Csap devidamente matriculados poderão requerer trancamento de matrícula, se devidamente fundamentado.

**4.1.1** – Aos alunos matriculados no 1º período do Csap, o trancamento somente é permitido nos seguintes casos:

**4.1.1.1** – motivo de saúde, atestado pelo órgão oficial competente;

**4.1.1.2** – gestação por aluna do Csap, a partir do 8º mês ou a partir do parto;


**4.1.1.3** – outros motivos relevantes, proporcionais e razoáveis, a serem avaliados à época da solicitação do trancamento por Comissão Especial, instituída pelo Colegiado do Csap, e aprovados por este.

**4.1.2** – O trancamento de matrícula poderá ser feito apenas uma vez ao longo do Csap.

**4.2** – O semestre em que for concedido o trancamento de matrícula não será computado para efeito do tempo de integralização do curso.

**4.3** – O trancamento da matrícula acarretará ao aluno a perda do direito a receber a bolsa de estudos a que se refere o §2º do art. 8º da Lei Estadual nº 18.974, de 26 de setembro de 2010, ressalvadas as hipóteses previstas no item 4.1.1 deste Regulamento, quando de seu retorno ao curso.

*e d*

	<b>REGULAMENTO Nº 03</b>		
	Trancamento de Matrícula ou de Disciplina		
	<b>DATA</b> 20/03/2019	<b>REVISÃO</b> 4	<b>FOLHA</b> 3 de 10

**4.4** – Durante o período em que a matrícula estiver trancada, independentemente do motivo, o aluno não fará jus ao recebimento da bolsa de estudos.

**4.4.1** – Somente após a deliberação do Colegiado do Csap poderá o aluno voltar a receber a bolsa, nos termos do item 5.7 deste Regulamento.

**4.5** – Os alunos do Csap devidamente matriculados poderão requerer trancamento de disciplina.

**4.6** – O trancamento de disciplinas poderá ser realizado com ou sem justificativa.

**4.6.1** – Serão concedidos, no máximo, 3 trancamentos de disciplina sem justificativa a cada aluno, durante todo o curso.

**4.6.2** – Se devidamente justificado, o Colegiado do Csap poderá deferir trancamento de disciplina de forma ilimitada, desde que sejam respeitados os prazos e condições eventualmente previstos nos demais Regulamentos do Csap.

**4.7** – Os alunos deverão comparecer às aulas enquanto seu pedido de trancamento estiver sendo apreciado, sob pena de reprovação na disciplina.

## **5. PROCEDIMENTOS PARA TRANCAMENTO DE MATRÍCULA:**

**5.1** – O aluno solicita “**Declaração da Biblioteca**”, informando que a sua situação está regularizada na Biblioteca.

**5.1.1** – A Biblioteca bloqueia o acesso do aluno a empréstimos.

**5.2** – O aluno preenche o formulário “**Solicitação de Trancamento de Matrícula**”, anexa a “**Declaração da Biblioteca**” e envia a documentação para a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

**5.3** – A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico encaminha o formulário para a Coordenação do Csap.

**5.4** – A Coordenação do CSAP encaminha formulário para a Comissão Especial instituída pelo Colegiado do Csap para exame da matéria.

**5.5** – A Comissão Especial analisa a regularidade e a relevância do pedido e emite parecer consubstanciado no prazo de 7 dias, contados da data do recebimento da demanda.

**5.6** – A Comissão Especial preenche campos específicos do formulário “**Solicitação de Trancamento de Matrícula**” e encaminha para o Colegiado do Csap.


**5.7** – O Colegiado do Csap analisa a solicitação juntamente com o parecer da Comissão Especial e decide pelo:

**5.7.1** – Indeferimento do pedido;

**5.7.2** – Deferimento do pedido, com perda do direito a continuar recebendo a bolsa de estudos; ou

**5.7.3** - Deferimento do pedido, com manutenção do direito a continuar recebendo a bolsa de estudos.

*Handwritten initials*

	<b>REGULAMENTO Nº 03</b> Trancamento de Matrícula ou de Disciplina		
	<b>DATA</b> 20/03/2019	<b>REVISÃO</b> 4	<b>FOLHA</b> 4 de 10

**5.8** – O Colegiado do Csap preenche campos específicos do formulário **“Solicitação de Trancamento de Matrícula”** e encaminha para a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

**5.9** – A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico comunica ao aluno a decisão acerca de seu pedido, se deferido sem bolsa, deferido com bolsa, ou indeferido, no prazo de 2 dias.

**5.10** – A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico registra o trancamento de matrícula no Sistema Acadêmico, se for o caso.

**5.11** – A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico arquiva os formulários **“Declaração da Biblioteca”** e a **“Solicitação de Trancamento de Matrícula”** na pasta do aluno.

## **6. PROCEDIMENTOS PARA TRANCAMENTO DE DISCIPLINA COM JUSTIFICATIVA:**

**6.1** – O aluno preenche o formulário **“Solicitação de Trancamento de Disciplina”**, destacando a opção **“com justificativa”**, e envia para a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

**6.2** – A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico verifica os critérios abaixo:

**6.2.1** – O pedido deverá estar dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico do Csap;

**6.2.2** – O professor da disciplina objeto do pedido de trancamento não poderá ter ministrado mais do que 25% da carga horária total da referida disciplina;

**6.2.3** – O aluno não poderá ter sido reprovado na disciplina pleiteada, por infrequência ou mau desempenho;

**6.2.4** – No caso de alunos matriculados no 1º período do curso, o trancamento de disciplina não deve comprometer a carga horária mínima que o aluno deve cursar no 1º período, essa correspondendo a 60% da carga horária total do período, já considerando disciplinas eventualmente dispensadas ou não matriculadas.

**6.2.5** – No caso de alunos matriculados a partir do 2º período do curso, o trancamento de disciplina somente será permitido se o aluno cursar pelo menos 30% da carga horária total do período, salvo se a carga horária das disciplinas disponíveis ao aluno para efetivação da matrícula, considerando a inexistência de sobreposição de horários, for inferior à estabelecida para o período.


**6.3** – O aluno que não atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6.2.1 a 6.2.5 deste Regulamento não terá o pedido de trancamento analisado pelo Colegiado do Csap, sendo imediatamente indeferido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

**6.4** – Caso o aluno atenda aos critérios estabelecidos nos subitens 6.2.1 a 6.2.5 deste Regulamento, a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico encaminhará o pedido de trancamento de disciplina com justificativa para análise do Colegiado do Csap.

**6.5** – O Colegiado do Csap informa sua decisão à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, que comunica ao aluno e providencia o trancamento, se for o caso.

**6.6** – A responsabilidade pela realização posterior da disciplina trancada cabe exclusivamente ao aluno, não tendo a Escola de Governo obrigação de ofertar a disciplina em horário conveniente ao aluno.

Q D

	<b>REGULAMENTO Nº 03</b>		
	Trancamento de Matrícula ou de Disciplina		
	<b>DATA</b> 20/03/2019	<b>REVISÃO</b> 4	<b>FOLHA</b> 5 de 10

## 7. PROCEDIMENTOS PARA TRANCAMENTO DE DISCIPLINA SEM JUSTIFICATIVA:

**7.1** – O aluno preenche o formulário “**Solicitação de Trancamento de Disciplina**”, destacando a opção “**sem justificativa**”, e envia para a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

**7.2** – A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico verifica os critérios abaixo:

**7.2.1** – O pedido deverá estar dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico do Csap;

**7.2.2** – O professor da disciplina objeto do pedido de trancamento não poderá ter ministrado mais do que 25% da carga horária total da referida disciplina;

**7.2.3** – O aluno não poderá ter sido reprovado na disciplina pleiteada, por infrequência ou mau desempenho;

**7.2.4** – O aluno não poderá ter realizado trancamento de disciplina sem justificativa por 3 ou mais vezes, durante todo o curso, inclusive no semestre corrente;

**7.2.5** – No caso de alunos matriculados no 1º período do curso, o trancamento de disciplina não deve comprometer a carga horária mínima que o aluno deve cursar no 1º período, essa correspondendo a 60% da carga horária total do período, já considerando disciplinas eventualmente dispensadas ou não matriculadas;

**7.2.6** – No caso de alunos matriculados a partir do 2º período do curso, o trancamento de disciplina somente será permitido se o aluno cursar pelo menos 30% da carga horária total do período, salvo se a carga horária das disciplinas disponíveis ao aluno para efetivação da matrícula, considerando a inexistência de sobreposição de horários, for inferior à estabelecida para o período.

**7.3** – O aluno que não atender aos requisitos estabelecidos nos subitens 7.2.1 a 7.2.6 deste Regulamento terá seu pedido de trancamento sem justificativa imediatamente indeferido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

**7.4** – Caso o aluno atenda aos critérios estabelecidos nos subitens 7.2.1 a 7.2.6 deste Regulamento, a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico deferirá o pedido de trancamento, sem a necessidade de encaminhá-lo para análise do Colegiado do Csap.

**7.5** – A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico informa a decisão ao aluno e providencia o trancamento, se for o caso.

**7.6** – A responsabilidade pela realização posterior da disciplina trancada cabe exclusivamente ao aluno, não tendo a Escola de Governo obrigação de ofertar a disciplina em horário conveniente ao aluno.


## 8. FORMULÁRIOS:

**8.1** – Declaração da Biblioteca;

**8.2** – Solicitação de Trancamento de Matrícula;

**8.3** – Solicitação de Trancamento de Disciplina.

10

 FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO GOVERNO DE MINAS GERAIS	<b>REGULAMENTO Nº 03</b> Trancamento de Matrícula ou de Disciplina		
	<b>DATA</b> 20/03/2019	<b>REVISÃO</b> 4	<b>FOLHA</b> 6 de 10

### 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam revogadas todas as disposições em contrário contidas no regulamento anterior. O presente regulamento entra em vigor a partir de 20 de março de 2019.





**REGULAMENTO Nº 03**  
Trancamento de Matrícula ou de Disciplina

**DATA**  
20/03/2019

**REVISÃO**  
4

**FOLHA**  
7 de 10



**DECLARAÇÃO DA BIBLIOTECA PROFESSORA MARIA HELENA DE ANDRADE**


**Aluno(a)**


Declaramos, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ do Curso de Administração  
Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho está com a sua situação  
regularizada nesta Biblioteca.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_


\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR/ FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL


\_\_\_\_\_  
MASP/MATRÍCULA

 FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO GOVERNO DE MINAS GERAIS	<b>REGULAMENTO Nº 03</b> Trancamento de Matrícula ou de Disciplina		
	<b>DATA</b> 20/03/2019	<b>REVISÃO</b> 4	<b>FOLHA</b> 8 de 10


 FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO GOVERNO DE MINAS GERAIS	<b>SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA</b>		
	<b>ALUNO(A)</b>		
NOME DO ALUNO:			
TURMA:	PERÍODO:	Nº DE MATRÍCULA:	
JUSTIFICATIVA:			
<p>Eu, _____</p> <p>CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, estou ciente de que o trancamento de matrícula só é possível uma única vez no Curso de Administração Pública. Declaro, também, estar ciente de que poderei perder o direito à bolsa de estudos além das demais implicações previstas no art. 11 da Lei nº 15.304 de 11 de agosto de 2004 e no art. 35 do Regimento Interno da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho.</p> <p style="text-align: center;">Belo Horizonte, _____ de _____ de _____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)</p>			
<b>Comissão Especial</b>			
PARECER:			
ASSINATURA:	ASSINATURA:	ASSINATURA:	
<b>Colegiado do Curso de Administração Pública</b>			
DELIBERAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> Indeferido.			
<input type="checkbox"/> Deferido, com perda do direito a continuar recebendo a bolsa de estudos.			
<input type="checkbox"/> Deferido, com manutenção do direito a continuar recebendo a bolsa de estudos.			
ASSINATURA:	DATA:		
<b>Secretaria de Controle e Registro Acadêmico</b>			
REGISTRO ACADÊMICO:	ASSINATURA:	DATA:	




 FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO GOVERNO DE MINAS GERAIS	<b>REGULAMENTO Nº 03</b>		
	Trancamento de Matrícula ou de Disciplina		
	<b>DATA</b> 20/03/2019	<b>REVISÃO</b> 4	<b>FOLHA</b> 9 de 10

 FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO GOVERNO DE MINAS GERAIS	<b>SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE DISCIPLINA</b>		
	<b>Aluno(a)</b>		
NOME DO ALUNO:			
REQUER TRANCAMENTO PARCIAL DA DISCIPLINA:			
MODALIDADE DO TRANCAMENTO DE DISCIPLINA:			
<input type="checkbox"/> SEM JUSTIFICATIVA <input type="checkbox"/> COM JUSTIFICATIVA			
CARGA HORÁRIA:	CRÉDITO:	PERÍODO:	
ASSINATURA:			DATA:
<b>Secretaria de Registro e Controle Acadêmico</b>			
<p>O pedido está dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico?</p> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
<p>O professor da disciplina objeto do pedido de trancamento não ministrou mais do que 25% da carga horária total da referida disciplina?</p> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
<p>O aluno está reprovado na disciplina pleiteada, por frequência ou desempenho?</p> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
<p>No caso de alunos matriculados no 1º período do curso, o trancamento de disciplina não compromete a carga horária mínima que o aluno deve cursar no 1º período, essa correspondendo a 60% da carga horária total do período, já considerando disciplinas eventualmente dispensadas ou não matriculadas?</p> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
<p>No caso de alunos matriculados a partir do 2º período do curso, o trancamento de disciplina não compromete a carga horária mínima que o aluno deve cursar no período em curso, essa correspondendo a 30% da carga horária total do período, já considerando disciplinas eventualmente dispensadas ou não matriculadas?</p> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
<p>No caso de solicitação de trancamento de disciplina sem justificativa, a solicitação do aluno respeita o limite de até três trancamentos de disciplina sem justificativa por aluno, durante todo o curso?</p> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
PEDIDO DE TRANCAMENTO DE DISCIPLINA: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido			
Observação: O aluno que não atender aos requisitos estabelecidos nos itens acima terá o pedido de trancamento imediatamente indeferido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.			
REGISTRO ACADÊMICO:	ASSINATURA:	DATA:	

e  
10

 <b>FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO</b> GOVERNO DE MINAS GERAIS	<b>REGULAMENTO Nº 03</b> Trancamento de Matrícula ou de Disciplina		
	<b>DATA</b> 20/03/2019	<b>REVISÃO</b> 4	<b>FOLHA</b> 10 de 10

 <b>FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO</b> GOVERNO DE MINAS GERAIS	<b>COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE DISCIPLINA</b>	
	NOME DO ALUNO:	DISCIPLINA SOLICITADA:
<p>A aprovação do pedido de trancamento de disciplina está condicionada ao cumprimento dos itens 6.2.1 a 6.2.5 do Regulamento de Trancamento de Matrícula ou de Disciplinas do Curso de Administração Pública.</p> <p style="text-align: center;">Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">           _____            SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO         </p> <p style="text-align: center;">           _____            MASP/MATRÍCULA         </p>		

A e